



TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de plataforma de acessibilidade (PPNE) nas dependências da nova sede da Central Integrada de Inquéritos da Comarca de São Luís.

1.2. As especificações técnicas dos itens e a quantidade a ser provida estão dispostas no Anexo I e Anexo II.

2 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

2.1 - O fornecimento será executado em remessa única, com prazo de entrega/instalação não supera a 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato, se for o caso.

3 - JUSTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Justifica-se em virtude da necessidade de adequar o espaço físico da Central Integrada de Inquéritos da Comarca de São Luís para atendimento propício aos servidores e visitantes com dificuldade de mobilidade, promovendo ação contínua de acessibilidade física atendendo as exigências dispostas na Lei 10.098 de 19 de dezembro de 2000.

3.2 - É dever da Administração Pública propiciar meios de acessibilidade universal a todos os cidadãos, conforme estabelece a Constituição Federal. Assim, a solução de instalar a plataforma visa suprir demanda de acessibilidade aos funcionários e visitante com dificuldade de locomoção e portadores de necessidades especiais, acesso de pessoas idosas, cadeirantes, possibilitando o acesso nas dependências do prédio.

4 - ADJUDICAÇÃO

4.1. A adjudicação será feita por item.



5 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 6 (seis) meses, respeitado os diplomas legais, a jurisprudência e os princípios de Direito vigentes.

6 - LOCAL DE ENTREGA

6.1 - O item deverá ser entregue e instalado na Central Integrada de Inquéritos, localizada na Av. João Pessoa S/N, Outeiro da Cruz, São Luís - MA. Horário: 08:00 às 18:00 (de segunda-feira à sexta-feira).

7 - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

7.1 - A entrega e instalação do item deverá ser feita pela contratada em até 15 (dez) dias úteis após recebimento da ordem de serviço/fornecimento.

7.2 - O item deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência. Se a qualidade ou características dos cadeados entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital e na proposta, o mesmo será devolvido a contratada, para que providencie a sua substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a notificação, independente da aplicação das sanções cabíveis.

8 - CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados posteriormente a prestação do serviço pela Contratada, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada.

8.2 - Igualmente, o interessado deverá comprovar seu estado de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal, nos limites das leis orçamentárias, financeiras e da Lei Federal 8.666/1993.

9- DO CONTRATO

9.1. Em momento oportuno, as condições contratuais serão confeccionadas pelo setor competente quanto à elaboração da Minuta do



Contrato, devendo englobar as obrigações, alterações, dentre outros pontos necessários à execução do ajuste, com fulcro no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2. Após a homologação do certame, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.3. A contratação está condicionada à verificação da regularidade dos documentos de habilitação do vencedor, nos termos do instrumento convocatório e da Lei de Licitações.

9.4. Quando o interessado não assinar o contrato, por não cumprimento das disposições acima, é facultado à Administração Pública dar continuidade ao certame, convocando os licitantes remanescentes, conforme deverá ser explicitado no Edital;

10- PROCEDIMENTO PARA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

10.1. As condições de habilitação dos licitantes, entendidas como habilitação jurídica, regularidade social e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, serão contempladas no Edital Licitatório, respeitando-se as peculiaridades de cada contratação e limitando-se ao disposto nos arts. 27 a 33 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2. A apresentação e o critério de julgamento das propostas de preços serão considerados no momento da elaboração do Instrumento Convocatório, devendo respeitar métodos objetivos, aspectos legais e princípios do Direito, pertinentes à modalidade licitatória escolhida.

10.3 – Para facilitar a avaliação pela SEAP/MA da qualidade dos objetos a serem adquiridos, a proposta do licitante vencedor deverá ser acompanhada dos respectivos documentos: prospectos, catálogos ou desenhos do produto, etc, que comprovem o processo de fabricação e demonstrem conter as características especificadas neste Termo de Referência; onde as demais informações estarão contempladas no Edital.

11 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO



11.1 - Os licitantes poderão vistoriar o local onde será instalada a plataforma antes do fornecimento da proposta, pois não será admitida qualquer alegação de desconhecimento ou erro orçamentário por parte da futura contratada quando da execução dos serviços.

11.2 – O equipamento a ser fornecido deve ser novo e atender as especificações constantes neste Termo de Referência;

11.3 – Será de responsabilidade da Contratada o transporte e instalação no local previsto;

11.4 – Ficará a cargo da Contratada a aprovação dos órgãos competentes e execução do serviço de acordo com as normas legais vigentes;

11.5 - Todos os materiais empregados nos serviços serão novos e de primeira qualidade e obedecerão às normas da ABNT, em especial a NBR 9050/2004 que trata de acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, bem como ISSO 9386-1:2013 e ao presente Termo de Referência.

11.6 - Executar o objeto dentro dos parâmetros e rotinas previamente estabelecida em momento oportuno, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, pelas normas e pela legislação vigentes;

11.7 – A contratada deverá comprovar em seu quadro um profissional de nível superior com formação em Engenharia Mecânica com registro no CREA, sendo este designado como responsável técnico.

12 – DA GARANTIA

12.1 – A Contratada deverá fornecer o Manual de Instruções em português e Termo de Garantia do Equipamento de no mínimo, 12 (doze) meses.

12.2 – O objeto (equipamentos, acessórios, componentes) deverá apresentar prazo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação, contados a partir da data da instalação, devendo substituir peças que apresentarem defeitos, bem como reparação da instalação.

13– SANÇÕES CABÍVEIS



13.1 - O atraso na execução contratual poderá penalizar a contratada com multa de até 1% (um por cento) por dia de atraso, referente ao valor global do contrato

13.2 A inexecução total ou parcial poderá sujeitar a Contratada à pena de advertência escrita, multa, suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a SEAP/MA ou declaração de inidoneidade, conforme ajustado na Minuta Contratual ou Instrumento Convocatório, e nos termos do Art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

14- UNIDADE FISCALIZADORA

14.1 – A fiscalização será realizada pela Unidade Gestora de Manutenção e Automação - UGMA.

14.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

São Luís, 07 de julho de 2020.

JONYELMA DINIZ PEREIRA

Chefe TRC/ULIP

ELABORADO POR:

Alessandra Lídyá Farias Dias Silva

Especialista Penitenciário Jurídico TRC/ULIP

Mat. 00866521-00



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DA PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE

1. Modelo Cabinada (AC08) hidráulica, com paredes de 2 (dois) metros e teto com iluminação;
2. Cabinas em aço pintado na cor branco gelo;
3. Piso antiderrapante;
4. Sistema de travamento das portas durante movimento da plataforma;
5. Abertura das portas somente com a plataforma nivelada ao piso;
6. Válvula de segurança contra rompimento de tubulação;
7. Freio de segurança;
8. Botão de emergência para parada imediata da plataforma, em qualquer posição;
9. Acionamento: hidráulico, corrente ou fuso;
10. Percurso: até 4 (quatro) metros (altura entre pisos = 3,17 m);
11. Velocidade: seis metros por minuto (6m/mim);
12. Tensão: 220 V Trifásico;
13. Potência: 2,2 kW;
14. Capacidade: 325 kg;
15. Tamanho de base: (1,10 x 1,40) m;
16. Quantidade: 01 (um);
17. Quantidade de paradas: térreo + 1º pavimento;
18. Portas: piso térreo: a porta se abre por trás da cabine; 1º pavimento: a porta se abre pela frente. Assim, as portas são opostas;
19. Estrutura metálica autoportante para sustentação, enclausuramento e percurso da cabine.



ANEXO II
CROQUI

